
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 017/2022 – GAB

EMENTA – Dispõe sobre a designação de comissão de Inquérito Administrativo para apurar possíveis irregularidades, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, uma comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** – Matrícula n.º 5783, portador do CPF n.º 059.437.154-60, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **EDSON BARROS LOPES**, Matrícula n.º 2613, portador do CPF n.º 475.005.574-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e **ÂNGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** – Matrícula n.º 8275, portadora do CPF n.º 051.147.354-03, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **artigos 219 e 220 da Lei n.º 6.123 de 20 de julho de 1968** adotada pelo município por meio da **Lei n.º 2.836 de 02 de julho de 1997**, para juntos **instaurarem inquérito administrativo e apurarem possíveis responsabilidades**, em detrimento dos fatos narrados no Despacho da Presidência n.º 002/2022, acerca da concessão do benefício de pensão por morte com habilitação tardia para **MARIA JOSÉ PEREIRA DA ROCHA**, pessoa absolutamente incapaz, tendo como instituidor o ex-servidor **HERMÍRIO FELIX DE SOUZA**.

Art. 2º. Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 21 de julho de 2022.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria. n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE9BB5BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/07/2022. Edição 3137
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>